|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | MARIA MARILENE CAVALCANTE |
| PROCESSO | 696/2018 (SICCAU 786046) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONSELHEIRO TITULAR ANDERSON MOURÃO MOTA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 303/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de maio de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 31 de janeiro de 2019;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Anderson Mourão Mota, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator: “*Diante do exposto, também do fato de não ter sido apresentado novos elementos relevantes para modificando a decisão anterior, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa no valor de 300% o valor da RRT, conforme artigo nº35, inciso IV da Resolução nº22 do CAU/BR.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Anderson Mourão Mota, referente ao Processo Administrativo nº 696/2018.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 03 (três) ausências.

Teresina, 04 de maio de 2021.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI